



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº. 003/2019-ADM

### 1. PREÂMBULO:

#### 1.1 DOS CONTRATANTES:

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU**, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC. (MF) sob nº 02.391.407/0001-12, situado na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08 – Centro de Araguaçu - TO, representado legalmente por seu Prefeito Municipal **JOAQUIM PEREIRA NUNES**, portador do CPF nº. 011.431.808-52 e RG. nº. 17.383.926 SSP-SP, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Aldenor Lyra Gomes, s/nº Quadra 26, Lote 06, Centro, CEP 77475-000, Araguaçu – Estado do Tocantins, a seguir denominado “**CONTRATANTE**”, de outro lado como **CONTRATADO: JOSÉ GONÇALVES FILHO 48482412191**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.830.393/0001-54, com sede à Av. Araguaia, s/nº Quadra 18, Lote 03, Setor Vale do Araguaia, Araguaçu-TO, neste ato representado por **JOSÉ GONÇALVES FILHO**, CPF nº 484.824.121-91 e RG nº 2.512.585 - SSP/GO, residente e domiciliado à Av. Araguaia, s/nº, Quadra 18, Lote 03, Setor Vale do Araguaia, Araguaçu-TO, CEP 77.475-000, mediante as seguintes cláusulas:

### 2 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a locação do veículo tipo Caminhão, CAR/CAMINHÃO/C ABERTA, diesel, placa LJQ-2554, M BENZ/L 1513, ano de fabricação e modelo 1977/1977, categoria particular, cor azul, na prestação de serviços destinados a coleta, transporte de lixo, galhadas e entulhos no município de Araguaçu-TO.

### 3 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor do presente contrato é de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), valor este que será efetuado em duas (02) parcelas iguais e mensais de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) cada, que será efetuada até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, ou conforme disponibilidade financeira do contratante.

### 4 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

Este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 01 de março de 2019.



**5 - CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à nota da dotação orçamentária:

**10.0031.04.122.0052.2045 - Manutenção da Secretaria Munic. da cidade**  
**3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**0010.00.000 - Recursos Próprios**

**5 - CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE:**

A **CONTRATADA** se compromete a entregar seu veículo à Administração deste município, inclusive, com o motorista, para trabalhar nos serviços declinados na cláusula primeira, se obrigando pelas despesas com manutenção de motor e câmbio, bem como, o recolhimento do IPVA e demais tributos referente ao veículo durante a eficácia deste instrumento, ficando por conta do **CONTRATANTE** todas as despesas decorrentes com combustíveis.

**6 - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:**

O presente contrato poderá ser rescindido entre as partes, inclusive, unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, sem que haja qualquer indenização a respeito do presente contrato.

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:**

As partes elegem o foro da Comarca de Araguaçu - Estado do Tocantins, para dirimir todas as questões oriundas da execução deste contrato.

E, por estarem justos e combinados, firmam o presente instrumento contratual, em (03) três vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de (02) duas testemunhas que a tudo foram presentes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Araguaçu-TO, 02 de janeiro de 2019.

  
**Município de Araguaçu - TO**  
**Contratante**

  
**José Gonçalves Filho**  
**Contratada**

Testemunha:  CPF: 002.902.611-39

Testemunha:  CPF: 600.227.101-59